



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 558/2022

“Altera o art. 1º, item VII, alínea “d” da Lei Municipal 0507/2017, e dá outras providências e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera o art. 1º, Item VII, alínea “d” da Lei Municipal nº 0507 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º O artigo 1º, item VII, alínea “d” da Lei Municipal nº 507/2017, que *“Revoga a lei 032/2003, que regulamenta os serviços de taxi no âmbito do município de São Domingos do Maranhão/Ma, e da outras providências.”* passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

VIII - ...

d) Só poderão ser registrados ou licenciados como táxis, os veículos que contarem até dez (10) anos da fabricação, desde que tenham condições de funcionamento devidamente auferidas pelo Órgão Municipal de Trânsito.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE DOIS.**

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal